



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 652 DE 22 DE JULHO DE 1.993

" AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ".

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro a provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Celebrar convênio com Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Agricultura e A bastecimento , para realização de atividades socio-culturais, ligadas a áreasda Agropecuária .

II - Receber através de repasses efetua / dos pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos para realização de eventos ligados a área da Agropecuária .

ARTIGO 2º:- Para atender as despesas decorrentes dos convênios a serem celebrados entre as partes, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com as suas execuções .

ARTIGO 3º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito :

I - Os repasses financeiros decorrentes das transferências efetuadas pelo Governo do Estado de São Paulo .

II - Os aludidos nos incisos II e/ ou III do § 1º, artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964 .

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
ro, 22 de Julho de 1.993 .

NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

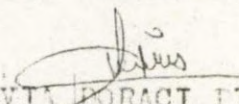
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

159

J/0001-46

Registrado e publicado nesta Secretaria na data


SILVIA BORACI FERES
Escriturária .